



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – IPUBI – PE

CNPJ: 09.347.672/0001-42

Rua Fernando Bezerra, s/nº - Centro – Ipubi – PE
e-mail: conselhoeducipubi@hotmail.com

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016

1. Introdução

O FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério) foi criado pela Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e tem como objetivo o financiamento da educação básica pública nas modalidades do ensino infantil, fundamental I e fundamental II no âmbito dos entes federados das esferas administrativas federal, estadual e municipal, afim de promover uma melhor qualidade no ensino público brasileiro, bem como a valorização dos profissionais do magistério.

Trata-se da prestação de contas dos recursos do **FUNDEB 40%** e **FUNDEB 60%**, executados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Ipubi – Pernambuco no exercício financeiro de 2016, o qual foi analisado com a finalidade de se fazer cumprir o exposto no **REGIMENTO INTERNO** (art. 2º, inciso XV, alínea c) do Conselho Municipal de Educação, Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e da Lei nº 11.494/2007 (art. 24 e 27 – parágrafo único) que regulamenta o **FUNDEB**.

2. Do relatório

Este relatório contempla a análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **FUNDEB 40%** e **60%**, referente ao período de janeiro 2016 à dezembro 2016.

Registre-se, que as referidas contas foram analisadas cautelosamente, com critérios de coerência entre os recursos recebidos, transferidos e gastos, pela execução da Secretaria Municipal de Educação ao longo do exercício financeiro de 2016. O parecer aqui apresentado, não compreende um estudo técnico realizado por este órgão colegiado, devido a falta de infraestrutura adequada de funcionamento, pois o mesmo funcionava irregularmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – IPUBI – PE

CNPJ: 09.347.672/0001-42

Rua Fernando Bezerra, s/nº - Centro – Ipubi – PE

e-mail: conselhoeducipubi@hotmail.com

3. DOS RECURSOS RECEBIDOS

A partir da consulta dos extratos bancários recebidos por este órgão, bem como as transferências realizadas no sítio do tesouro nacional, é fato que a Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, recebeu do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento, Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação) um montante de R\$ 19.682.310,31 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta e uma centavos), durante o exercício financeiro de 2016, que somados a R\$ 636.928,88 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a um saldo acumulado do exercício financeiro de 2015, sendo R\$ 362.794,73 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) referente a parcela mínima dos 60% do fundo e R\$ 274.134,15 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), correspondente a parcela mínima dos 40% do fundo, perfazendo um total de R\$ 20.319.239,19 (vinte milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos no exercício financeiro de 2016.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Analisando com cautela e criteriosamente os demonstrativos financeiros da **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, buscando a coerência entre receitas e despesas, conclui-se que a Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, teve uma despesa anual de aproximadamente R\$ 11.809.386,18 (onze milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), com despesas de pagamentos de salários, ou seja, 60% do total recebido e 7.872.924,13 (sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos), referente á parcela dos 40% do fundo. No entanto, há um saldo a reprogramar do **FUNDEB 40%** para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 4.333,50 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e no **FUNDEB 60%** no valor de R\$ 957,22 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – IPUBI – PE

CNPJ: 09.347.672/0001-42

Rua Fernando Bezerra, s/nº - Centro – Ipubi – PE

e-mail: conselhoeducipubi@hotmail.com

5. DA CONCLUSÃO

A conclusão deste relatório, se dá no exposto dos itens a seguir:

- a) No que condiz com os recursos recebidos e utilizados do FUNDEB, ver-se claramente a **COERÊNCIA** na execução destes, que são destinados ao pagamento de despesas para o funcionamento da rede pública municipal de ensino, como recomenda a Lei de regulamentação do FUNDEB, nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

- b) Quanto a ordenação e a execução das despesas, existe **INCOERÊNCIA** na **OBRIGATORIEDADE** da destinação correta dos recursos, provocando um **DESVIO DE FINALIDADE** e sua correta aplicação, como recomenda a Lei de regulamentação do FUNDEB, nº 11.494 de 20 de junho de 2007, pois a Secretaria Municipal de Educação, através da Prefeitura Municipal de Ipubi, deixou de utilizar **PRIORITARIAMENTE A PARCELA MÍNIMA DOS 60% DO FUNDO** na **VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**, (como enquadramento por tempo de serviço e por nova titulação, função gratificada, etc.) devido a Lei Municipal nº 870/2016, que apesar de ter concedido o reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) do Piso Salarial Nacional dos Professores, impediu no seu artigo 3º a valorização dos profissionais do magistério com função gratificada “ **LM nº 870/2016 – pg. 02, Art. 3º: A VANTAGEM PESSOAL REFERENTE AO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE GESTÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO, NÃO SOFRERÃO REAJUSTES ATÉ QUE SEJA EXPEDIDA LEI ESPECÍFICA SOBRE A MATÉRIA.**” assim a valorização dos profissionais acima citados, de fato não ocorreu como recomenda a Lei de regulamentação do FUNDEB, nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que prevê a valorização destes profissionais na sua integralidade, uma vez que a Prefeitura Municipal de Ipubi, não enviou um projeto de lei para sanar a matéria em questão, o qual não procede.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – IPUBI – PE

CNPJ: 09.347.672/0001-42

Rua Fernando Bezerra, s/nº - Centro – Ipubi – PE

e-mail: conselhoeducipubi@hotmail.com

6. DO PARECER

Após dias seguidos de análises criteriosas da prestação de contas do FUNDEB e dos problemas constantes e surgidos durante o período letivo de 2016 na rede municipal de ensino, apresento **PARECER REGULAR** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDEB**, acrescentando ainda as seguintes recomendações para o exercício financeiro de 2017:

- a) Na hipótese de haver contratação de pessoal para recebimento de salários tanto da parcela dos 60%, quanto da parcela dos 40%, a Prefeitura Municipal de Ipubi deverá fazer um levantamento com antecedência das vagas existentes, pautando-se **NA NECESSIDADE REAL DE VAGA EXISTENTE COMPROVADA POR ESTE ÓRGÃO COLEGIADO;**
- b) A prefeitura Municipal de Ipubi, deverá **EFETUAR OS ENQUADRAMENTOS POR NOVA TITULAÇÃO E POR TEMPO DE SERVIÇO PENDENTES** e já requisitados dos profissionais do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação na gestão anterior;
- c) A prefeitura Municipal de Ipubi deverá **APLICAR O REAJUSTE DE 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFESSORES,** para fins da correta aplicação dos recursos da parcela dos 60% do fundo.
- d) A prefeitura Municipal de Ipubi deverá oferecer condições para o correto funcionamento deste órgão, a exemplo de local próprio com infraestrutura adequada.

Este relatório foi feito por mim, **VANALDO NUNES DA SILVA**, presidente do Conselho Municipal de Educação, Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, membro da Câmara para Análise Financeira, sendo aprovado por **“AD REFERENDUM”**.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – IPUBI – PE**

CNPJ: 09.347.672/0001-42

Rua Fernando Bezerra, s/nº - Centro – Ipubi – PE

e-mail: conselhoeducipubi@hotmail.com

Ipubi, 21 de Março 2017.

Vanaldo Nunes da Silva

Presidente